

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 022/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDOR JOSÉ LUIZ VENTURA”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do Art. 66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Benefício de Auxílio-Doença,
por um período de **60 dias**, a (o) servidor (a) **JOSÉ LUIZ VENTURA**, efetivo no
cargo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última
remuneração, **a partir de 25 de janeiro de 2007 e término 19 de março de
2008** conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n°
018/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao
término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2008.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do IPMV
Decreto n° 13.904/2008